

DECRETO Nº 24, DE 29 DE JUNHO DE 1973.

(S) - - - - - JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A s

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo - 4º da Lei Municipal nº24/72, um crédito adicional, -suplementar, de Cr\$-2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), destinado às suplementações das verbas abaixo discriminadas, do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº31, de 05 de dezembro de 1972, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

32 50 89. Contribuições de Previdência Social

III. Programa de Formação do Patrimônio do

Servidor Público Municipal Cr\$ 300,00

a)-Recursos próprios

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31 11 42. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas

I. vencimentos e vantagens fixas . Cr\$ 2.250,00

a)-Recursos próprios

TOTAL; Cr\$ 2.550,00

= = = = =

Parágrafo único - O valor do presente crédito, - correrá por conta das reduções parciais das seguintes verbas do - orçamento vigente, a saber:

4. Setor de Finanças

31 40 11. Encargos Diversos

I. viagens, estadas e representações de funcionários do setor de lançamentos e arrecadação Cr\$ 1.000,00

31 40 16. Encargos Diversos

I. viagens, estadas de funcionários do setor de contabilidade Cr\$ 300,00

II. outros encargos Cr\$ 200,00

Decreto nº 24/73

-(2)

7. Serviço Municipal de Alimentação Escolar

31 20 61. Material de Consumo

II. copos, pratos, talheres, etc. . . . Cr\$ 1.050,00

TOTAL Cr\$ 2.550,00

=====

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 29 de junho de 1973.

Joaquim Chanes Casquet
Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado com afixação nos lugares de costume por esta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil local.

Hermenegildo Baldin
Hermenegildo Baldin
Secretário